Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0633/14
PLL Nº 059/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 063 /15 – CEFOR

Inclui inc. V no *caput* do art. 4º da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 10.722, de 8 de julho de 2009, determinando que, em sua utilização, as caçambas estacionárias contenham adesivo informativo das datas de sua colocação e previsão de sua retirada da via pública municipal, bem como do tipo de entulho a que se destina a coleta.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 21, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico ao tema.

O parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, fls. 23 e 24, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

Esta Comissão, em parecer, fls. 26 e 27, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em parecer exarado, fls. 29 e 30, concluiu pela aprovação da matéria.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 32 e 33, manifestou-se pela aprovação do tema em debate.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, fls. 35 e 36, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

O Projeto visa a informar o cidadão, por meio de adesivo, a data de

PARECER Nº 063 /15 – CEFOR

colocação e de previsão de retirada das caçambas, bem como o tipo de entulho que pode ser depositado. Neste contexto mostra-se complementar e importante a presente proposição.

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2015.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 02.06.15

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela LTS

Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim

/RE/P